



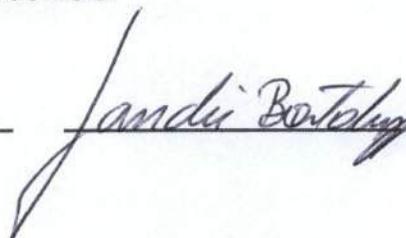
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES Nº 007/2022**

**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às 09 horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve presente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização composta pelos vereadores Luiz André Moreira, Osmar Camargo Schimaida e Jandir Bortoluzzi, juntamente com a Secretaria Legislativa Thais Staricoff. Sendo assim a Comissão de Economia, Finanças e fiscalização, após análise do Projeto de lei nº004/2022 Substitutivo 2 ao Projeto de Lei nº 041/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. (barracão). Ficando assim suspenso prazo da comissão para emissão de parecer a partir da data do protocolo do requerimento; no dia 03 de junho de 2022, o presidente da comissão Luiz André Moreira, convoca a comissão para o dia 07 de junho 2022, para realizar análise e discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 004/2022, encaminhado na data de 09/03/2022, comparando-o com o projeto de lei Nº 041/2021, encaminhado na data de 02/12/2021. Fazendo o trabalho de análise comparando o projeto original e o substitutivo, a comissão resolve cancelar o pedido do parecer jurídico sobre o projeto, e realizar o parecer. Diante da constatação e análise, comparando-o projeto original e o substitutivo, conforme pedido da comissão para separar os objetos de financiamento do Projeto de Lei Nº 041/2021, a comissão realizou parecer relatando que não houve alteração nos artigos, haja vista que os Projetos de Leis que tratam de Operação de Crédito são elaborados nos moldes das orientações da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas juntamente com o Paranacidade, portanto, a comissão motivada sobre a legalidade do Projeto em comento, na forma em que foi apresentado e indicado observamos que não há óbice para aprovação do projeto da forma que se encontra. Portanto a comissão entende por restituir o presente para apreciação da mesa. E por não haver mais matéria a ser tratado a Comissão declara encerrada a reunião, depois de lida e achada em conformidade, a presente ata vai ser assinada pelos membros desta comissão, esta ata foi lavrada por mim Thais Staricoff \_\_\_\_\_ Secretaria Legislativa desta Casa de Leis.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_